



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

TERMO DE REFERÊNCIA (DISPENSA POR VALOR)

**PROCESSO Nº 058/2025
DISPENSA Nº 022/2025**

1. OBJETO

Aquisição de orquídeas para ornamentação de festa popular na Praça Mauro Roquete Pinto.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de orquídeas para a ornamentação de festa popular na Praça Mauro Roquete Pinto justifica-se pela importância de realçar a beleza do ambiente. A presença de flores, especialmente orquídeas, confere um toque de elegância, vivacidade e solenidade, enriquecendo visualmente o local, acolhendo os participantes do evento. Essa iniciativa colabora para criar uma atmosfera mais festiva, digna e agradável para todos que frequentam as festividades.

Além do aspecto estético, a ornamentação floral em eventos comunitários, como festas populares, reforça o senso de pertencimento e valorização do patrimônio local. O cuidado com a apresentação das festividades populares na praça demonstra respeito pela tradição e pela comunidade, tornando a experiência da festa ainda mais significativa e memorável para os moradores e visitantes.

3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. PRAZO CONTRATUAL

O prazo contratual terá início na assinatura do contrato e terá vigência de 1 (um) mês, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço deverá ser iniciado imediatamente após o recebimento de autorização de fornecimento, por parte da contratada, emitida pelo Departamento de Compras.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, TURISMO E CULTURA –
Praça Mauro Roquete Pinto, 1, Centro, Santana do Deserto/MG – CEP: 36620-000

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO (GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

ADEON CARLOS DE ANDRADE

Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

JOÃO VICTOR TAVARES COSTA

Chefe de Gabinete

7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

TABELA REFERENCIAL DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VALOR MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ORQUÍDEAS PHALAENOPSIS COLORIDAS, APOIADAS EM TUTORES (HASTES) COM PRESILHAS, ENVOLTAS EM PAPEL DECORATIVO FOSCO (PODENDO SER COLORIDO) E CELOFANE TRANSPARENTE, ACONDICIONADAS EM CAIXAS QUADRADAS RÍGIDAS	UND	10	198,61	1.986,10
TOTAL R\$					1.986,10

A entrega deve ocorrer em até 1 (um) dia útil após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:

3.3.90.30.00.2.04.00.13.391.0006.2.0027 - MANT. ATIV. CULTURAIS E PATR. HISTÓRICO - FUMPAC - FONTE 1.500.000

9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade, antes de proceder à contratação de qualquer empresa, fará publicar no site oficial de dispensa este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se, assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após apresentarem os documentos necessários de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br, a partir das 9h do dia 09/07/2025 às 9h do dia 15/07/2025.

11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

Cuidar para que os serviços definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos até o local da entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados.

12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista

13. É PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. ANEXO I – Modelo de declaração unificada

Santana do Deserto/MG, 9 de julho de 2025.

Ricardo Viana de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: compras@santanadodeserto.mg.gov.br | Tel.: (32) 3112-4032
Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36620-000 – Santana do Deserto – MG

PROCESSO Nº 058/2025 DISPENSA Nº 022/2025

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Razão Social:

Logradouro: Nº: Bairro:

Cidade: UF: CEP: TEL

CNPJ:

À COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO SANTANA DO DESERTO/MG

Ref.: PROCESSO Nº 058/2025 / DISPENSA Nº 022/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE ORQUÍDEAS PARA ORNAMENTAÇÃO DE FESTA POPULAR NA PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO.

O signatário da presente, em nome da proponente, declara, expressamente:

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na constituição federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. DECLARA ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ano-calendário da realização desta contratação, os valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública não ultrapassaram e não ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento: ☐ Sim ☐ Não
- que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Local e Data: , de de 2025.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

Cargo:

CPF: